

Walberto Gomes Martins Filho, matrícula nº 5108, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da 24ª Vara Cível, especialista em Saúde do Idoso e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso “Aposentadoria: um novo começo”, na modalidade presencial, no período de 05 a 19 de novembro de 2013, às terças e quintas-feiras, com carga horária total de 10h/a, para 15 (quinze) servidores do Poder Judiciário cearense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 1892/2013**

Dispõe sobre pagamento de gratificação por exercício de magistério

A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8513511-70.2013.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Plano de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário cearense 2013, apreciado na 3ª reunião do Comitê de Gestão e Programação Financeira - CGPF, realizada em 6 de março de 2013 e aprovado pela Presidência em 27 de março de 2013.

CONSIDERANDO a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 03/2013, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, publicada no DJCE de 09 de julho de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), à servidora Ana Hérica de França Fonteles, matrícula nº 12313, Auxiliar Judiciário, lotada no Departamento de Administração, especialista em Direito Público e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “Recursos Cíveis”, na modalidade presencial, no período de 14 de outubro a 11 de novembro de 2013, às segundas e quartas-feiras, com carga horária total de 16h/a, para 24 (vinte e quatro) servidores do Poder Judiciário cearense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Vládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral  
Secretaria Geral

**PORTRARIA Nº 1895/2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que o funcionamento da Justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, que disciplinou o Plantão Judiciário a ser observado nas Comarcas do interior do Estado do Ceará, e da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional da Justiça,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Escala de Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias **11 de janeiro a 31 de maio de 2014**, conforme definido nos Anexos I a XX desta Portaria.

Art. 2º Na ocorrência de feriados municipais ou de dias declarados de ponto facultativo, bem como de final de semana prolongado, não previstos nesta Portaria, deverão ser observadas as disposições contidas na Resolução nº 16/2007 e na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de dezembro de 2013.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO I DA PORTARIA N° 1895/2013**  
**ESCALA DE PLANTÃO DO 1º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014**

<b>RODÍZIO A SER OBSEERVADO</b>	<b>Janeiro</b>		<b>Fevereiro</b>		<b>Março</b>		<b>AbriI</b>		<b>Maio</b>																																						
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Antonina do Norte																																															
Vara Única de Carijuru																																															
Vara Única de Farias Brito																																															
1º Vara Criminal de Juazeiro do Norte																																															
1º Vara Civil de Juazeiro do Norte																																															
2º Vara Civil de Juazeiro do Norte																																															
2º Vara Criminal de Juazeiro do Norte																																															
3º Vara Criminal de Juazeiro do Norte																																															
3º Vara Civil de Juazeiro do Norte																																															
Vara Única de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte																																															
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte																																															
JECC de Juazeiro do Norte																																															
Vara Única de Lavras da Mangabeira																																															
JECC de Lavras da Mangabeira																																															
Vara Única de Nova Olinda																																															

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1895 / 2013

## ESCALA DE PLANTÃO DO 2º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSEERVADO	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio																																						
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Aquiraz																																															
1ª Vara de Barbalha																																															
2ª Vara de Barbalha																																															
3ª Vara de Barbalha																																															
Vara Única de Campos Sales																																															
1ª Vara de Crato																																															
2ª Vara de Crato																																															
3ª Vara de Crato																																															
4ª Vara de Crato																																															
5ª Vara de Crato																																															
JECC de Crato																																															
Vara Única de Santana do Ceará																																															

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 1895/ / 2013**

ESCALA DE PLANTÃO DO 3º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1895/ /2013**

## ESCALA DE PLANTÃO DO 4º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

## ANEXO V DA PORTARIA Nº 1895/2013

## ESCALA DE PLANTÃO DO 5º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio																																						
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Baixio																																															
Vara Única de Cedro																																															
Vara Única de Icó																																															
JEC/C de Icó																																															
Vara Única de Ipuãmirim																																															
Vara Única de Jaguaretama																																															
Vara Única de Jaguaripe																																															
Vara Única de Orós																																															
Vara Única de Pereiro																																															
Vara Única de Solonópole																																															

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 1895/2013  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 6º NÚCLEO REGIONAL- JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Janeiro					Fevereiro					Março					Abril					Maio																										
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
1ª Vara de Boa Viagem																																															
2ª Vara de Boa Viagem																																															
Vara Única de Madalena																																															
Vara Única de Pedra Branca																																															
1ª Vara de Quixadá																																															
2ª Vara de Quixadá																																															
3ª Vara de Quixadá																																															
JFCC de Quixadá																																															
1ª Vara de Quixeramobim																																															
2ª Vara de Quixeramobim																																															
Vara Única de Senador Pompeu																																															
JFCC de Senador Pompeu																																															
Vara Única de Piquet Carneiro																																															

**ANEXO VII DA PORTARIA Nº 1895/2013**

**ESCALA DE PLANTÃO DO 7º NÚCLEO REGIONAL- JANEIRO a MAIO 2014**

## ANEXO VIII DA PORTARIA Nº 1895/2013

## ESCALA DE PLANTÃO DO 8º NÚCLEO REGIONAL - JANEIRO a MAIO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Janeiro</b>		<b>Fevereiro</b>		<b>Março</b>		<b>Abri</b>		<b>Maio</b>																																						
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Alto Santo																																															
Vara Única de Ibicuitinga																																															
Vara Única de Iracema																																															
1ª Vara de Limoeiro do Norte																																															
2ª Vara de Limoeiro do Norte																																															
3ª Vara de Limoeiro do Norte																																															
1ª Vara de Morada Nova																																															
2ª Vara de Morada Nova																																															
3ª Vara de Morada Nova																																															
Vara Única de Quixeré																																															
1ª Vara de Russas																																															
2ª Vara de Russas																																															
Vara Única de Tabuleiro do Norte																																															

ANEXO IX DA PORTARIA Nº 1895 /2013

**ANEXO X DA PORTARIA Nº 1895/2013**  
**ESCALA DE PLANTÃO DO 10º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014**

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Janeiro</b>		<b>Fevereiro</b>		<b>Março</b>		<b>Abril</b>		<b>Maio</b>																																						
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
1ª Vara Criminal de Maracanaú																																															
3ª Vara Cível de Maracanaú																																															
1ª Vara Cível de Maracanaú																																															
2ª Vara Cível de Maracanaú																																															
2ª Vara Criminal de Maracanaú																																															
1ª Vara do Crime de Maracanaú																																															
Vara de Família e Sucessões Maracanaú																																															
JECC de Maracanaú																																															
1ª Vara de Maranguape																																															
2ª Vara de Maranguape																																															
3ª Vara de Maranguape																																															
1ª Vara de Pacatuba																																															
2ª Vara de Pacatuba																																															
Vara Única de Palmácia																																															

## ANEXO XI DA PORTARIA Nº 1895/2013

## ESCALA DE PLANTÃO DO 11º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Janeiro				Fevereiro				Março				Abril				Maio																														
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Acaraípe																																															
1 <sup>a</sup> Vara de Aquiraz																																															
2 <sup>a</sup> Vara de Aquiraz																																															
JECC de Aquiraz																																															
Vara Única de Barreira																																															
Vara Única de Chorozinho																																															
1 <sup>a</sup> Vara de Eusébio																																															
2 <sup>a</sup> Vara de Eusébio																																															
3 <sup>a</sup> Vara de Eusébio																																															
Vara Única de Guaiuba																																															
Vara Única de Horizonte																																															
Vara Única de Itaitinga																																															
1 <sup>a</sup> Vara de Pacajus																																															
2 <sup>a</sup> Vara de Pacajus																																															

**ANEXO XII DA PORTARIA Nº 1895/2013**  
**ESCALA DE PLANTÃO DO 12º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014**

<b>RODÍZIO A SER OBSEERVADO</b>	<b>Janeiro</b>		<b>Fevereiro</b>		<b>Março</b>		<b>Abri</b>		<b>Maio</b>																																							
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	31	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
1ª Vara Criminal / Júri de Caucaia																																																
1ª Vara Cível de Caucaia																																																
2ª Vara Cível de Caucaia																																																
2ª Vara Criminal de Caucaia																																																
3ª Vara Cível de Caucaia																																																
3ª Vara Crime de Caucaia																																																
4ª Vara Cível de Caucaia																																																
5ª Vara Cível de Caucaia																																																
JECC de Caucaia																																																
Vara Única de Paracuru																																																
Vara Única de Parapaba																																																
Vara Única de São Gonçalo do Amarante																																																
Vara Única de São Luís do Curu																																																
Vara Única de Umirim																																																

**ANEXO XIII DA PORTARIA N° 1895/2013**  
**ESCALA DE PLANTÃO DO 13º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014**

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Janeiro</b>		<b>Fevereiro</b>		<b>Março</b>		<b>Abril</b>		<b>Maio</b>																																						
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Amonitada																																															
1º Vara de Itapipoca																																															
2º Vara de Itapipoca																																															
3º Vara de Itapipoca																																															
JECC de Itapipoca																																															
Vara Única de Marco																																															
Vara Única de Morrinhos																																															
Vara Única de Santana do Acaraú																																															
Vara Única de Trairi																																															
Vara Única de Uruburetama																																															

ANEXO XIV DA PORTARIA Nº 1895/2013  
ESCALA DE PLANTÃO DO 14º NÚCLEO DE JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Vara Única de Caririé										
Vara Única de Groaíras										
1ª Vara de Massapé										
2ª Vara de Massapé										
Vara Única de Meruoca										
1ª Vara Criminal de Sobral										
1ª Vara Cível de Sobral										
2ª Vara Cível de Sobral										
2ª Vara Criminal de Sobral										
3ª Vara Criminal de Sobral										
3ª Vara Cível de Sobral										
Vara de Família e Sucessões de Sobral										
JECC de Sobral										
Vara Única de Jijoca de Jericoacoara										

**ANEXO XV DA PORTARIA Nº 1895/2013**

**ESCALA DE PLANTÃO DO 15º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014**

ANEXO XVI DA PORTARIA Nº 1895/2013  
ESCALA DE PLANTÃO DO 16º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Janeiro					Fevereiro					Março					Abril					Maio																										
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Coreaú																																															
Vara Única de Forquilha																																															
Vara Única de Frecheirinha																																															
Vara Única de Ibiapina																																															
1ª Vara de Tianguá																																															
2ª Vara de Tianguá																																															
3ª Vara de Tianguá																																															
JECC de Tianguá																																															
Vara Única de Ubajara																																															
Vara Única de Urucoca																																															
Vara Única de Vaijota																																															
Vara Única de Viçosa do Ceará																																															

ANEXO XVII DA PORTARIA Nº 1895/2013

## ESCALA DE PLANTÃO DO 17º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Janeiro					Fevereiro					Março					Abril					Maio																										
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
Vara Única de Carnaubal																																															
Vara Única de Croatá																																															
Vara Única de Graça																																															
Vara Única de Guaraciaba do Norte																																															
Vara Única de Ipu																																															
Vara Única de Ipueiras																																															
Vara Única de Mocambo																																															
Vara Única de Retiúaba																																															
Vara Única de São Benedito																																															

ANEXO XVIII DA PORTARIA Nº 1895/2013  
ESCALA DE PLANTÃO DO 18º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio																																						
	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	1	2	3	4	8	9	15	16	19	22	23	29	30	5	6	12	13	17	18	19	20	21	26	27	1	3	4	10	11	17	18	24	25
1ª Vara de Crateús																																															
2ª Vara de Crateús																																															
3ª Vara de Crateús																																															
JECC de Crateús																																															
Vara Única de Hidrolândia																																															
Vara Única de Iporanga																																															
Vara Única de Monsenhor Tabosa																																															
1ª Vara de Nova Russas																																															
2ª Vara de Nova Russas																																															
Vara Única de Poranga																																															
Vara Única de Quiterianópolis																																															
Vara Única de Tamboril																																															

**ANEXO XIX DA PORTARIA N° 1895/2013**  
**ESCALA DE PLANTÃO DO 19º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014**

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abri</b>	<b>Maio</b>
Vara Única de Aiubá	11 12 18 19 25 26 1 2 8 9 15 16 22 23 1 2 3 4 8 9 15 16 19 22 23 29 30 5 6 12 13 17 18 19 20 21 26 27 1 3 4 10 11 17 18 24 25 31				
Vara Única de Caturama					
Vara Única de Independência					
1ª Vara de Mombasa					
2ª Vara de Mombasa					
Vara Única de Novo Oriente					
Vara Única de Parambu					
Vara Única de Saboeiro					
1ª Vara de Tauá					
2ª Vara de Tauá					
3ª Vara de Tauá					
JECC de Tauá					

**ANEXO XX DA PORTARIA N° 1895/2013**  
**ESCALA DE PLANTÃO DO 20º NÚCLEO REGIONAL – JANEIRO a MAIO 2014**